



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Ananindeua
Direção de Ensino, Pesquisa, Extensão, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica.

CHAMADA PÚBLICA Nº 01, DE 11 DE JANEIRO DE 2022
SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE PROGRAMAS E/OU PROJETOS DE
EXTENSÃO PARA O ANO DE 2022

1

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA) Campus Ananindeua, por meio de sua Coordenação de Extensão (COEX), torna pública a presente chamada para projetos e programas de extensão.

1. Do objeto

1.1 Submissão e gerenciamento de projetos de extensão do IFPA- Ananindeua, dialogam com o ensino, a pesquisa e a inovação, a serem desenvolvidos no ano de 2022, proporcionando a proposta da comunidade acadêmica interna e também externa.

2. Das definições e diretrizes

2.1 Projeto de extensão é definido como ação formalizada na instituição, com objetivo específico e prazo determinado, com a intenção de promover resultados de amplo interesse, para a sociedade e para a comunidade interna do IFPA- Campus Ananindeua;

2.2 Os projetos de extensão deverão ser elaborados e executados em articulação entre servidores docentes, técnicos-administrativos, discente e membros da comunidade externa;

3. Das áreas temáticas e linhas de extensão

3.1 No âmbito desta chamada pública, serão consideradas atividades de extensão os projetos que sejam desenvolvidos nas seguintes áreas temáticas:

I. Comunicação;

II. Cultura;

III. Direitos Humanos e Justiça;

IV. Educação;

V. Meio Ambiente;

VI. Saúde;

VII. Tecnologia e Produção;

VIII. Trabalho.

4. Da proposição e da participação

4.1 Poderão apresentar projetos e programas de extensão servidores(as), docentes ou técnico-administrativos e/ou discentes (com a indicação de um(a) coordenador(a) pertencente ao quadro de servidores do Ifpa- Campus Ananindeua);



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Ananindeua
Direção de Ensino, Pesquisa, Extensão, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica.

4.2 O(A) coordenador(a) ou membros da equipe dos projetos e programas não poderão estar afastados das atividades acadêmicas e/ou administrativas durante o período de realização do projeto (incluem-se afastamento para capacitação, licenças etc.);

4.3 O(A) coordenador(a) da ação deverá encaminhar todos os formulários de submissão da proposta extensionista. (disponibilizados no site do IFPA- Ananindeua);

5. Das inscrições

5.1 As inscrições podem ser realizadas no período de **11 de janeiro a 07 de fevereiro de 2022 para o semestre 2022.1 e de 15 de junho a 12 de agosto para o semestre 2022.2;**

5.2 Os projetos que já desenvolveram suas atividades no ano de 2021 deverão, obrigatoriamente, submeter nova proposta atualizada para o ano letivo de 2022;

5.3 Os projetos de extensão deverão ser submetidos de acordo com o fluxograma presente no **anexo I** desta chamada pública;

5.4 Propostas apresentadas fora dos dois períodos de submissão não serão avaliadas pelo comitê de extensão do Campus e poderão ser submetidas para o próximo ano letivo (2023).

5.5 Será obrigatório o envio da seguinte documentação para realização da inscrição:

I. Cadastro do Proponente;

II. Proposta de extensão;

III. Plano de Curso;

IV. Cadastro do aluno; (envolvido na equipe de execução da ação extensionista)¹

V. Indicação de voluntário; (convidados e colaboradores externos)

5.6 Os documentos indicados no item anterior deverão ser baixados do site do IFPA- Campus Ananindeua, preenchidos, salvos no formato pdf com a assinatura dos proponentes da ação.

6. Dos critérios de aprovação dos projetos de extensão

6.1 A Coordenação de Extensão em conjunto com o Comitê de Extensão deverá pré-avaliar as propostas, sendo obrigatória a previsão de:

¹ Preencher somente para alunos que estarão na equipe de trabalho da ação extensionista. Não é necessário para cadastramento de alunos atendidos pela ação, pois neste caso o cadastro, frequência e acompanhamento será atribuição do coordenador do projeto, programa ou evento.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Ananindeua
Direção de Ensino, Pesquisa, Extensão, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica.

I. Participação de discente(s) da instituição;

II. Participação da comunidade externa;

6.2 Caso a proposta não tenha previsto todos os itens acima, a Coordenação de Extensão deverá sugerir adequação da proposta antes do início das atividades;

6.3 As propostas submetidas no prazo da chamada, deverão ser analisadas pelo Comitê de Extensão no período de **08 a 10 de fevereiro, para o semestre 2022.1 e de 16 a 19 de agosto, para o semestre 2022.2** que deverá levar em consideração os seguintes quesitos:

Quesitos	Notas
Atendimento à área e linha de extensão	Até 20 pontos
Participação prevista de discentes na ação	Até 20 pontos
Nível de envolvimento da comunidade externa	Até 20 pontos
Justificativa, considerando a coerência e a motivação do projeto, ou seja, a demanda a ser atendida	Até 20 pontos
Objetivos, considerando a clareza e a precisão dos objetivos	Até 20 pontos
Total	Até 100 pontos

6.4 Após a aprovação do projeto de extensão pelo Comitê de Extensão do Campus a Coordenação de Extensão deverá aprovar a ação e autorizar o início das ações para o ano de 2022.

7. Das atribuições e responsabilidades do(a) coordenador(a) da ação

7.1 São deveres do(a) coordenador(a) da ação:

I. exercer a coordenação e supervisão do desenvolvimento da ação de extensão, zelando pela execução das ações previstas nas propostas aprovadas;

II. coordenar o trabalho da equipe envolvida na ação, tendo em vista atingir os objetivos explicitados;

III. acompanhar os registros das atividades de extensão ocorridas em período tais como: registro de aulas, atividades ou quaisquer ações em ambiente virtual, híbrido ou presencial para fins de comprovação de carga horária;

IV. supervisionar e orientar ações relacionadas ao(s) voluntário(s) (quando houver), formalizando a participação por meio do termo de voluntariado, acompanhando as atividades e encaminhando os documentos desde o momento de submissão da proposta de extensão;

V. indicar, apresentando justificativa, novo coordenador, quando da impossibilidade de permanecer na coordenação em até 15 dias antes do afastamento.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Ananindeua
Direção de Ensino, Pesquisa, Extensão, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica.

8. Das atribuições e responsabilidades da Coordenação de Extensão do Campus:

8.1 São deveres do Coordenador de Extensão do Campus:

- I. auxiliar as ações do Comitê de Extensão do Campus;
- II. divulgar esta Chamada Pública entre a comunidade acadêmica;
- III. supervisionar as ações de extensão, zelando pela adequada execução das ações, projetos, programas e eventos;
- IV. encaminhar à Proex relatório anual, descrevendo e avaliando os resultados obtidos pelos projetos, programas e eventos de extensão sob sua supervisão;

9. Da execução dos projetos de extensão

9.1 As ações de extensão deverão ser finalizadas até o final dos semestres letivos do ano de 2022;

9.2 Os projetos previstos para continuar por todo o ano de 2022 deverão informar no cronograma da proposta a continuidade das ações;

10. Das disposições finais

10.1 As ações submetidas e aprovadas pelo Comitê de Extensão poderão iniciar de imediato as atividades;

10.2 A coordenação de extensão terá autonomia para aprovar, eventualmente, outras ações que não correspondam a cursos e programas de longa duração tais como: eventos de curta duração dos cursos técnicos da instituição ou dos núcleos extensionistas, ações pontuais como lives, palestras ou outras comunicações em ambiente virtual ou presencial.

Coordenadora de extensão e relações externas

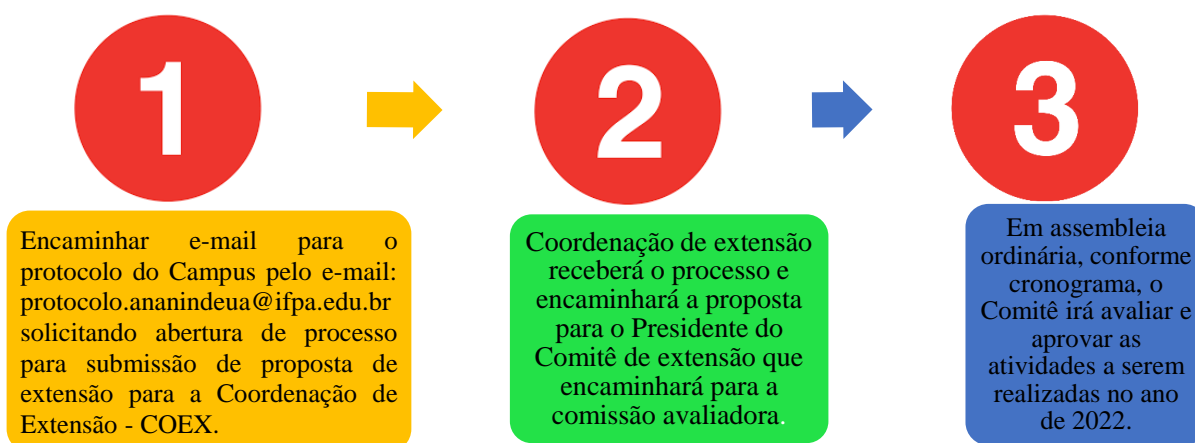
Port.nº 617/2020/ GAB



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Ananindeua
Direção de Ensino, Pesquisa, Extensão, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica.

ANEXO I FLUXOGRAMA DE SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

5





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Ananindeua
Direção de Ensino, Pesquisa, Extensão, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica.

ANEXO II
CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA

6

Atividades	Datas
Lançamento da Chamada Pública	11/01/2022
Prazo de submissão de propostas para o semestre 2022.1 via protocolo do Campus	11/01/2022 a 07/02/2022
Prazo para leitura e avaliação das propostas pelo Comitê de extensão	08/02/2022 a 10/02/2022
Reunião ordinária do Comitê de Extensão para aprovação das ações extensionistas para o semestre 2022.1	10/02/2022
Prazo de submissão de propostas para o semestre 2022.2 via protocolo do Campus	15/06/2022 a 12/08/2022
Prazo para leitura e avaliação das propostas pelo Comitê de extensão	16/08/2022 a 19/08/2022
Reunião ordinária do Comitê de Extensão para aprovação das ações extensionistas para o semestre 2022.2	19/08/2022